



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO Nº 2022150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
Processo LC n.º 191 – Homologado em 11/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilidade de profissional capacitado para prestação de serviços junto a horta municipal de plantas medicinais, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao contrato 2022150/2022, celebrado em 11 de julho de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **TERCILIA MEDIN 00636144992**, ambos já qualificados no contrato original, e com base no requerimento da Secretaria de Agricultura mediante o protocolo nº 1232/2023, e considerando parecer jurídico favorável em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 09 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços fica corrigido monetariamente em 3,74%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	12	MENSAL	Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. Prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal. Incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.	2.168,16	26.017,92

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$ 26.017,92 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

JM



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2965	02	012	2059	3339039999900000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	00505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 10 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.07.10 08:47:03 -03'00'
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

Tercilia Medin
TERCÍLIA MEDIN- MEI – CONTRATADO
TERCÍLIA MEDIN

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PARECER JURÍDICO nº 139/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1232/2023

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **TERCILIA MEDIN**, tendo como objeto Contratação de empresa para disponibilidade de profissional capacitado para prestação de serviços junto a horta municipal de plantas medicinais, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	12	MENSAL	Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. Prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal. Incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.	2.090,00	25.080,00

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, pesquisa de preços com outros fornecedores, documentação de habilitação.

Insta salientar que as vias constantes do processo digital não estão assinadas pelo gestor de contratos, estando a via física encaminhada para análise constando todas as assinaturas.



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Entretanto, cabe apontar que a documentação deve vir constante do processo digital, ante a fase final de implantação do novo sistema estruturante que se encontra em pleno funcionamento.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, com início de vigência em 11 de julho de 2023, data da sua assinatura:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

O contrato não conta com termos aditivos.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que o índice de reajuste expressamente previsto é o INPC, sendo o requerido pelo contratado:

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

h) Os valores constantes da proposta poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, sendo garantia dos contratados manterem o equilíbrio econômico-financeiro nas contratações, sendo o INPC índice oficial e habitualmente empregado pela Administração, não vislumbro irregularidade em sua aplicação.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há cópias de contratos de serviços semelhantes de outros municípios, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e TERCILIA MEDIN, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Oriento a encaminhar a documentação completa e com todas as assinaturas necessárias pelo processo digital, sendo documentos sem as assinaturas necessárias inválidos e juridicamente inexistentes.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 15 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:
LETICIA MANTOVANI DE PAULA
087.949.729-74
15/05/2023 17:33:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

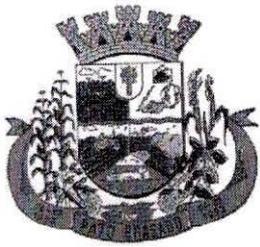
Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N° 2022150/2022

Objeto: **Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição.**

Contratada: **TERCILIA MEDIN**

CNPJ: n° **24.069.862/0001-39**

Início de Vigência: **11/07/2022** Término de Vigência: **10/07/2023**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) meses.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO **REACTUAÇÃO** **QUANTITATIVO**

- Índice de reajuste (INPC)

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

12 meses de Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição.

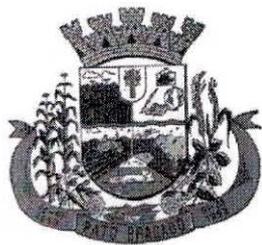
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: A Prestadora de serviços Tercilia Medin, através do contrato n° **2022150/2022**, prestou os serviços estabelecidos em contrato de forma satisfatória, cumprindo os horários e cuidando do horto e rotinas de entregas de maneira ágil atendendo aos munícipes de forma educada e cordial, passando seus conhecimentos e experiências com clareza.

Considerando o zelo pelo trabalho a Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente se manifesta favorável pela continuação na prestação de serviço da contratada.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO: Buscando uma continuidade dos serviços prestados dentro do horto municipal, ao qual a prestadora de serviço possui amplo conhecimento, vasta experiência com os trabalhos diretamente ligados as plantas medicinais, chás de conhecimento popular, onde a mesma tem ainda vários cursos de capacitação na área, a qual participou de muitas conferências e projetos desenvolvidos com apoio da Itaipu Binacional, considerando o cordialidade e ainda sendo ela já conhecida dos munícipes que confiam e buscam seus ensinamentos, entendemos que a continuação da mesma nos trabalhos dentro do horto só traz benefícios ao município.

Levando em conta que um novo processo gera gastos e ainda considerando que os valores estão de acordo com os de mercado, a renovação se torna vantajosa para a administração, tendo em vista a manter um valor mensal justo e pelo fato da empresa já ter conhecimento do local, conhecimento das culturas e plantas medicinais existentes no horto e ter boa relação com os munícipes.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- Manifestação favorável da contratada
- Negativa Federal
- Negativa Estadual
- Negativa Municipal
- Negativa FGTS
- Negativa Trabalhista
- Negativa Falência e Concordata

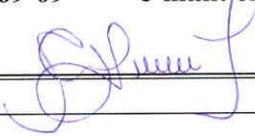
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO DO AGRO BRAGADENSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.99.00 – 2975– DEMAIS SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS
FONTE DE RECURSO: 505

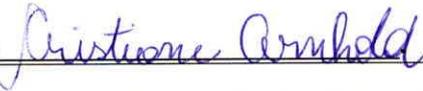
Nome do Fiscal do Contrato: Claudete Lucia Scaravonatto

CPF: 091.188.369-09 e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold

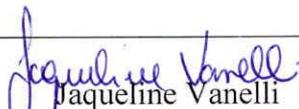
CPF: 081.995.769-01 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

Recebido em: 13/04/23.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 12 de abril de 2023


Jaqueline Vanelli

Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de fornecimento de profissional capacitado, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. Prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal. Incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.	R\$ 2300	R\$ 27.600,00

Sobre os serviços a serem prestados:

- ✓ Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas a execução do contrato, como tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução dos serviços prestados.
- ✓ A contratada deverá encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Entregar relatórios mensais junto com a nota fiscal contendo, nº de visitantes recebidos no horto com assinatura, nome das espécies medicinais mais procuradas, quantitativo de mudas distribuídas;
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Auxiliar no planejamento, organização e limpeza do horto municipal de plantas medicinais, aromáticas e condimentares;
- ✓ Realizar a manutenção do espaço destinado ao cultivo das plantas medicinais;
- ✓ Certificar-se da garantia de espécie da planta medicinal, aromática e condimentar;

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado -
Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Produção de mudas para distribuição a população;
- ✓ Realizar controle e relatórios sobre a distribuição das mudas;
- ✓ Auxiliar e participar das possíveis visitas ao horto municipal de plantas medicinais.
- ✓ Fazer uso do conhecimento popular sobre plantas medicinais para identificação, catalogação e posterior plantio das espécies;
- ✓ Possuir afinidade no manuseio de plantas medicinais;
- ✓ Os serviços deverão ser prestados diariamente de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- ✓ Atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos municípios atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- ✓ Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RODRIGO NOVAKOSKI 08657348950	
CNPJ: 42.610.664/0001-12	Inscrição estadual:
Endereço: Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Paraná - BR 85350-000	
Telefone: (42)99804-5338	Pessoa para contato: Rodrigo
E-mail: rodrigo.novakoski@hotmail.com	

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local, data do orçamento: Toledo, 06 de Março de 2023.

Assinatura e Carimbo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa nobreza o orçamento de fornecimento de profissional especializado, conforme descrição abaixo, em nome da entidade da empresa (ou caso não identifique, provido) por vossa empresa, para futuros custeios, desde que a contratação do serviço obedecerá aos seguintes critérios:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas, de chás aos munícipes atendidos, pela Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas, organizar produção de mudas para campanhas, oficinas e visitas técnicas no local.	2.900	2900

Sobre os serviços a serem prestados:

- ✓ Certeza por conta da contratada todas as despesas relacionadas a execução do contrato, como tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução dos serviços prestados.
- ✓ A contratada deverá encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Entregar relatórios mensais junto com a nota fiscal contendo, nº de visitantes recebidos no horto com assinatura, nome das espécies medicinais mais procuradas, quantitativo de mudas distribuídas;
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- ✓ Auxiliar no planejamento, organização e limpeza do horto municipal de plantas medicinais aromáticas e condimentares;
- ✓ Realizar a manutenção do espaço destinado ao cultivo das plantas medicinais;
- ✓ Certificar-se da garantia de espécie da planta medicinal, aromática e condimentar;
- ✓ Produção de mudas para distribuição a população;

Av. Wally Burth, 2885
www.patobragado.pr.gov.br

Fone/Fax: (45) 3282.1355
CEP: 85948-000

CNPJ: 95.719.473/0001
Pato Bragado - Par



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Realizar controle e relatórios sobre a distribuição das mudas.
- Auxiliar e participar das pesquisas feitas no horto municipal de plantas medicinais.
- Fazer uso do conhecimento popular sobre plantas medicinais para identificação, catalogação e posterior plantio das espécies.
- Possuir afinidade no manuseio de plantas medicinais.
- Os serviços deverão ser prestados diariamente de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- Atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chá nos municípios atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecúnia e Meio Ambiente.
- Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar, registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas, oficinas e visitas técnicas no local.

Dados da empresa proponente:

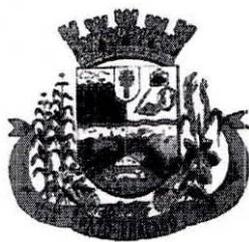
Razão social:	Guilherme Endres Oppermann Spill	
CNPJ:	13033396/000120	Inscrição estadual: 23540
Endereço:	Pato Bragado	
Telefone:	49 9999224626	Pessoa para contato: Guilherme Spill
E-mail:		

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local, data do orçamento: Pato Bragado, 06 de Abril de 2023


Assinatura e Carimbo

CNPJ 13 033 796/0001-20
Chacara Flores



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

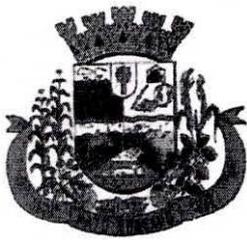
Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de fornecimento de profissional capacitado, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNII.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. Prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal. Incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.	2.300,00	27.600,00

Sobre os serviços a serem prestados:

- ✓ Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas a execução do contrato, como tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução dos serviços prestados.
- ✓ A contratada deverá encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Entregar relatórios mensais junto com a nota fiscal contendo, n° de visitantes recebidos no horto com assinatura, nome das espécies medicinais mais procuradas, quantitativo de mudas distribuídas;
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Auxiliar no planejamento, organização e limpeza do horto municipal de plantas medicinais, aromáticas e condimentares;
- ✓ Realizar a manutenção do espaço destinado ao cultivo das plantas medicinais;
- ✓ Certificar-se da garantia de espécie da planta medicinal, aromática e condimentar;
- ✓ Produção de mudas para distribuição a população;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Realizar controle e relatórios sobre a distribuição das mudas;
- ✓ Auxiliar e participar das possíveis visitas ao horto municipal de plantas medicinais.
- ✓ Fazer uso do conhecimento popular sobre plantas medicinais para identificação, catalogação e posterior plantio das espécies;
- ✓ Possuir afinidade no manuseio de plantas medicinais;
- ✓ Os serviços deverão ser prestados diariamente de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- ✓ Atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos municípios atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- ✓ Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem a ser doadas ao mesmo, administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.

Dados da empresa proponente:

Razão social:	<i>Fernanda Aline Petry</i>		
CNPJ:	<i>40.194.651/0001-84</i>	Inscrição estadual:	
Endereço:	<i>Rua Curitiba, 582, Centro, Pato Bragado / PR</i>		
Telefone: (45) 99967-9133	Pessoa para contato:		
E-mail:	<i>feralaine.petry@gmail.com</i>		

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local, data do orçamento: *Pato Bragado, 28.* de *março* de 2023.

Fernanda Aline Petry

Assinatura e Carimbo



BIOLABORE- COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ
CNPJ: 07.769.127/0001-19

Rod. PR-488, Km 63 - CEP: 85892-000 - Santa Helena/PR Telefone: (45) 3268-3258
E-mail: biolabore@gmail.com Site: www.biolabore.org

Ao Município de Pato Bragado -PR

ORÇAMENTO

Item	OBJETO	Qtde.	Unid.	Valor Unit Médio R\$	Valor Total Médio R\$
1	Profissional capacitado nas áreas afins de plantas medicinais, aromáticas e condimentares incluindo o plantio, manejo e distribuição. Prestação de 20 horas semanais de atividades junto ao horto medicinal municipal. Incluindo atividades de manutenção da limpeza do horto, plantio, manejo e distribuição de mudas de chás aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Também deverá realizar a identificação botânica, catalogar e registrar as espécies de plantas presentes no horto e outras que vierem administrar/registrar a produção das mudas e doação das mesmas; organizar produção de mudas para campanhas; oficinas e visitas técnicas no local.	12	Unid.	2.300,00	27.600,00
TOTAL R\$					27.600,00

Prazo de validade do orçamento: 90 dias.

Santa Helena/PR, 04/04/2023

BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA
T:07769127000119

Assinado de forma digital por
BIOLABORE COOPERATIVA DE
TRABALHO E ASSISTENCIA
T:07769127000119
Dados: 2023.04.04 16:31:53 -03'00'

DOUGLAS FERNANDO KUNZ
PRESIDENTE
CPF: 033.262.989-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TERCILIA MEDIN 00636144992 – inscrita no CNPJ sob n.º 24.069.862/0001-39, com sede Rua Londrina, n.º 2426, Casa, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 12 de abril de 2023.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2023.04.12 13:08:02 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.069.862/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERCILIA MEDIN 00636144992

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIMBA PLANTAS MEDICINAIS PB	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 10.99-6-01 - Fabricação de vinagres

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 2426	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALADOEMPREENDEDOR@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR	TELEFONE (45) 9985-8350
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016
------------------------------------	---

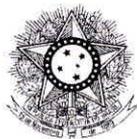
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **17:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCILIA MEDIN 00636144992 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.069.862/0001-39
Certidão nº: 15002336/2023
Expedição: 12/04/2023, às 07:56:11
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCILIA MEDIN 00636144992 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.069.862/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030093853-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **006.361.449-92**
Nome: **TERCILIA MEDIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCILIA MEDIN 00636144992
CNPJ: 24.069.862/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:55 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **033E.C244.4849.8F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.069.862/0001-39
Razão Social: TERCILIA MEDIN 00636144992
Endereço: AV CONTINENTAL 505 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202254130097817

Informação obtida em 10/07/2023 17:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 623/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 112593 - TERCILIA MEDIN 00636144992
CNPJ/CPF: 24.069.862/0001-39
Endereço: Rua Londrina, 2426
Complemento: CASA
Bairro: Centro
Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/04/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TERCILIA MEDIN 00636144992** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 12 de abril de 2023

Tercilia Medin - MEI

CNPJ : 24.069.862/0001-39

Avenida Continental nº 505 – Pato Bragado – PR.

A/C SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE TERMO ADITIVO

EU TERCILIA MEDIN, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 4.599.370-1 E DO CPF/MF Nº 006.361.449-92, VENHO ATRAVÉS DESTE MANIFESTAR QUE TENHO INTERESSE EM DAR CONTINUIDADE POR NOVO PERÍODO DE 12 MESES NOS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 2022150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, PROCESSO LC N.º 191 – HOMOLOGADO EM 11/07/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A HORTA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS E POR TER PREVISÃO CONTRATUAL SOLICITO QUE SEJA APLICADO REAJUSTE NOS TERMOS DO CONTRATO, **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

H. OS VALORES CONSTANTES DA PROPOSTA PODERÃO SER CORRIGIDOS ANUALMENTE PELOS MESMOS ÍNDICES DOS REAJUSTES DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, OU OUTRO QUE O VIER SUBSTITUIR.

SEM MAIS PARA O MOMENTO E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.



Tercilia Medin – MEI

CNPJ : 24.069.862/0001-39